

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 074/2021 - CMDCA, DE 14 OUTUBRO de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o deliberado na reunião e estabelecido nas Atas das reuniões ordinárias realizadas no dia 15 de abril de 2021 e 14 de outubro de 2021 e, considerando:

- O Ofício nº 018/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social de 12 de abril de 2021 que solicita autorização para suplementação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio de benefícios socioassistenciais a famílias com crianças e adolescentes;
- A deliberação favorável da Comissão de Fundo em reunião realizada no dia 13 de abril de 2021;
- A deliberação favorável da plenária na reunião do dia 15 de abril de 2021;
- A solicitação de esclarecimentos a respeito do Plano de Operacionalização dos Benefícios a serem executados com os recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina à Secretaria de Assistência Social mediante Ofício nº 103/2021 –CMDCA;
- O Ofício nº 033/2021 – GAB/SMAS encaminhando o Plano de Operacionalização dos Benefícios a serem executados com os recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suplementação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fontes 880 e 076, para o custeio de benefícios socioassistenciais a famílias com crianças e adolescentes, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devido à situação emergencial instalada pela pandemia de COVID-19.

Parágrafo único- O valor deve respeitar o limite máximo de R\$1.500.000,00 e, em caso de valor não utilizado, o mesmo permanecerá no FMDCA. Deve-se prestar conta ao CMDCA em relação a todo o recurso utilizado.

Art. 2º A operacionalização e os trâmites do recurso obedecerão às recomendações do CONANDA sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente da COVID -19, conforme Plano de Trabalho apresentado, e à toda legislação vigente referente aos trâmites de recurso do FMDCA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de outubro de 2021. Magali Batista de Almeida – Presidente

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 9/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para acréscimo excepcional e reajuste de valores de metas conveniadas da Secretaria Municipal do Idoso, junto às Instituições de Longa Permanência para Idosos filantrópicas de Londrina.

Considerando a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na 290ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada na data de 14/10/2021;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o acréscimo excepcional de 10% (dez por cento), para os meses de novembro e dezembro de 2021, no valor das metas (vagas) conveniadas da Secretaria Municipal do Idoso, junto às entidades filantrópicas do Município de Londrina, caracterizadas como Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, bem como a implementação de reajuste de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a título de reposição inflacionária, no valor das mesmas metas, a partir do exercício de 2022.

Art. 2º - A presente resolução entre em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de outubro de 2021. Dácio Villar - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO 10/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do orçamento da Secretaria Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2022.

Considerando a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na 290ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada na data de 14/10/2021;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento da Secretaria Municipal do Idoso – SMI e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A presente resolução entre em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de outubro de 2021. Dácio Villar - Presidente do CMDI